

Hospedagem
AF 237
20/06

MI - PROC. N°

005909

FL.: *al*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Estado do Espírito Santo



Secretaria Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde

COVID-19

PROCESSO URGENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO N°005909/2020**

ABERTURA : 24/06/2020 - 11:11:10

REQUERENTE : FUNDO MUN. DE SAUDE DE ICONHA

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO

DETALHAMENTO : MEM. N°416/2020/SEMUS
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA O FORNECIMENTO DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL (PI)

6.416.2020-6
Enf. Teodoro
17/2



MEMORANDO/Nº 416/2020/SEMUS

PMI - PROC. Nº

005909

FL.: 02

[Assinatura]

Em 23 de junho de 2020.

A Sua Excelência
João Paganini
Prefeito de Iconha

Referência: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa especializada para o Fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI, visando medidas de combate e prevenção a COVID-19.

Senhor Prefeito,

Considerando a declaração de pandemia de COVID-19 – Novo Coronavírus pela OMS (Organização Mundial da Saúde);

Considerando o Decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19);

Considerando a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Município de Iconha vem tomando medidas para evitar a proliferação dessa doença a nível municipal, inclusive expedindo vários decretos.

Considerando ainda a lei orgânica do SUS, a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a Constituição Federal em seu Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Solicitamos a Vossa Excelência a autorização para contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme anexo.

Informamos que, caso autorizado, a despesa deverá ocorrer conforme Bloco de Financiamento, Projeto/ Atividade e Elemento de despesa abaixo relacionado:



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



Bloco da Gestão do SUS

Projeto Atividade: Manut e Revit das Ações e Serviços da Gestão do SUS

Fonte de Recurso: 12900000002 / Ficha: 194 - Material de Consumo

Elemento de Despesa: 33903000000 - C/C: 624.025-6 – Enfrentamento da Emergência de Saúde-Nacional (crédito extraordinário) corona-vírus - covid 19

Respeitosamente,

Fabriciano Muniz Mongin
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



ANEXO

CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
BR0467181	45038	PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 200 MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA, TIPO FIXAÇÃO: CARNERIA REGULÁVEL POR CATRACA.	UN

Obs. Os itens acima serão alocados no almoxarifado da saúde.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade Requisitante

1.1. Secretaria Municipal de Saúde.

2. Objeto da Contratação

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o de Equipamento de Proteção Individual – EPI, visando medidas de combate e prevenção a COVID-19.

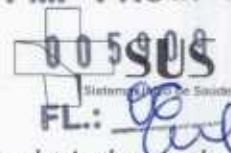
3. Justificativa

3.1. A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou emergência em saúde pública de importância internacional em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID – 19), servindo de alerta para todos os países. Em 04 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 188/GM/MS, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).

O Estado do Espírito Santo dispôs através do Decreto nº 4593-R, de 13 de março de 2020, sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19).

Com a publicação do Decreto Municipal nº 3.577 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de prevenção do Contágio pelo SARS COV2 (COVID – 19 – Novo Coronavírus) e registro pelo Município, até a presente data, de 109 (cento e nove) casos confirmados, surge à necessidade de reforçar as medidas sanitárias e administrativas para prevenção, sendo que uma dessas medidas está relacionada ao fornecimento de EPI (Equipamento de Proteção Individual) aos servidores de saúde envolvidos nas medidas de prevenção.

Considerando ainda a lei orgânica do SUS, a lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.



Considerando a Constituição Federal em seu Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Considerando a necessidade de utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) pelos profissionais de saúde que atuam nas unidades de saúde em atendimento aos pacientes suspeitos e confirmados por covid-19.

Tendo por base a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Há a necessidade de aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), visando à proteção dos nossos servidores.

Em tempo, ressaltamos a dificuldade de aquisição do produto, considerando a alta procura no mercado e que não foram localizadas atas de registro de preços, até o momento.

4. Especificação e Descrição Detalhada do Objeto

4.1. A presente solicitação tem por objeto o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI), conforme descrito: Pedido de Compra – 00095.

5. Caracterização de dispensa ou ilegitimidade.

5.1. A dispensa está baseada nas seguintes normas:

I. Inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93:

"... IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo



máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos..."

II. Art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020:

"Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020) "

6. Condições de Garantia/Assistência Técnica

6.1. Não se aplica.

7. Valor estimado da Contratação

7.1. Será utilizado o valor estimado da contratação o apresentado em cotação de preços, conforme anexo.

8. Dotação Orçamentária

8.1. As despesas inerentes a este Termo de Referência correrão nas seguintes dotações:

Bloco	Elemento De Despesa	Fonte de Recursos	Ficha	Conta Corrente
GESTÃO DO SUS	33903000000	12900000002	194 (Material de Consumo)	624.025-6 – Enfrentamento da Emergência de Saúde- Nacional (Crédito Extraordinário) corona- vírus – Covid 19)

9. Condições de Recebimento do Objeto

9.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento.



9.2. O recebimento será realizado na Secretaria Municipal de Saúde para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência pelo fiscal do contrato, antes de liberação/atesto da Nota Fiscal/Fatura.

9.3. O recebimento provisório não implica a aceitação do objeto.

9.4. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

9.5. Somente após a verificação de enquadramento do objeto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

9.6. A contratada deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle.

9.7. Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes neste Termo;
- As prescrições e recomendações dos fabricantes.

9.8. O objeto ofertado deverá atender as especificações técnicas exigidas.

9.9. Os itens ofertados deverão ser novos, sem uso anterior, entregue em embalagens adequadas, firmes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

9.10. Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

9.11. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

9.12. O descarregamento do objeto ficará a cargo da contratada, devendo ser providenciada mão de obra necessária.

9.13. O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 12h00min.

9.14. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.



10. Prazo de Execução/Entrega

10.1. A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

11. Local de Entrega/Execução

11.1. O objeto deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

12. Condições de Habilitação

12.1. De acordo com o Art. 27 da Lei 8.666/1993.

13. Condições de Pagamento

13.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolizada juntamente com a solicitação de pagamento (conforme modelo anexo).

13.2. A Prefeitura Municipal de Iconha/ES promoverá o pagamento, em conta corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do ateste por servidor designado.

14. Amostra

14.1. Não se aplica.

15. Laudo Técnico

15.1. Não se aplica.

16. Obrigações da Contratada

16.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecida.

16.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.

16.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem;

16.4. Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.



- 16.5. Substituir, em 02 (dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
- 16.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.
- 16.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 16.8. Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.
- 16.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 16.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.
- 16.11. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.
- 16.12. Fornecer itens novos, não sendo, de forma alguma, aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 16.13. Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.

17. Obrigações da Contratante

17.1. A contratante obriga-se a:

- I. Propiciar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação.
- II. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais e legais, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;
- III. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, na ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso do fornecimento dos materiais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- IV. Solicitar ao preposto, sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação do fornecimento do objeto pela CONTRATADA;



18. Sanções Administrativas

18.1. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

19. Fiscalização do Contrato

19.1. A execução das obrigações contratuais será fiscalizada através do Fiscal Titular e Suplente, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicados em memorandos anexos, com autoridade para exercer, como representantes da Secretaria Municipal de Saúde, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

20. Vigência do Contrato

20.1. Não se Aplica.

21. Garantia Contratual

21.1. Não se aplica.

22. Da Elaboração do Termo de Referência

22.1. Ressaltamos não ter sido utilizado, neste processo, o modelo de Projeto Básico (Compras) COVID – 19 da Lei nº 13.979/20 – Dispensa de Licitação, considerando que, após análise, verificou-se que o Termo utilizado por esta Secretaria Municipal de Saúde é o instituído na Instrução Normativa SCL nº 001/2014 aprovada pelo Decreto 3.550, de 26/12/19, e que possui os elementos necessários para aquisição dos produtos. Embora o formato apresente algumas diferenças, a necessidade da aquisição urgente, levou-nos a optar pela manutenção do modelo já utilizado.

22.2. Este Termo de Referência foi elaborado pela servidora Josianne Amorim de Castro Ervati.

Josianne Amorim de Castro Ervati

Farmacêutica Farmácia Básica Municipal

Iconha/ES, 23 de junho de 2020.

Cientes e de acordo com nossa indicação.

Fabriziano Muniz Mongin
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com

PMI - PROC. Nº
SUS 015309
FL.: 12
[Signature]

TERMO DE COMPROMISSO

Adriana Maria Vaneli, ocupante do cargo Assistente Geral, sob matrícula 030553-01, portadora do CPF nº 074.438.737-00, telefone 28 3537-1472, e-mail: sms.iconha@gmail.com, a quem a Secretaria Municipal de Saúde, deferiu o compromisso legal, debaixo do qual o encargo de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, desempenhar a função de Fiscal Titular no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) sendo: protetor facial para proteção dos profissionais de saúde no que se refere à Covid-19, declaro aceitar o encargo ora deferido, comprometendo-me a cumpri-lo sob as penas da lei.

Iconha/ES, 23 de junho de 2020.

Adriana Maria Vaneli
Adriana Maria Vaneli

Fiscal Titular

Fabriziano *[Signature]* Mongin
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



TERMO DE COMPROMISSO

Tânia Maria Marchiori Menegardo, ocupante do cargo de Atendente, sob matrícula 000080-01, portadora do CPF nº 982.163.097-91, telefone 28 3537-1472, e-mail: sms.iconha@gmail.com, a quem a Secretaria Municipal de Saúde, deferiu o compromisso legal, debaixo do qual o encargo de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, desempenhar a função de Fiscal Suplente no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) sendo: protetor facial para proteção dos profissionais de saúde no que se refere à Covid-19, declaro aceitar o encargo ora deferido, comprometendo-me a cumpri-lo sob as penas da lei.

Iconha/ES, 23 de junho de 2020.


Tânia Maria Marchiori Menegardo
Fiscal Suplente


Fabriciano Muniz Mongin
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com

PMI - PROC. Nº



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

_____, inscrita (o) no
CNPJ/CPF nº _____ / _____ - _____, situada/residente à Rua/Av.
_____, nº _____, cidade de
_____, Estado do _____, vem requerer a Vossa Excelência que
seja efetuado o pagamento no valor representado sob os documentos anexos, provenientes
da Licitação de Modalidade:

- ☐ Pesquisa de Preços nº _____ / _____
☐ Inexigibilidade nº _____ / _____
☐ Credenciamento nº _____ / _____
☐ Compra Direta nº _____ / _____
☐ Chamada Pública nº _____ / _____

Referente ao Processo Administrativo nº _____ / _____ e posterior emissão da Autorização
de Fornecimento ou Ordem de Serviço nº _____ / _____.

Documentos necessários e obrigatórios a serem enviados juntamente com as Notas Fiscais, conforme Contrato: Cartão CNPJ; Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal; Certidão do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e demais documentos solicitados de acordo com o Contrato. Todos dentro do prazo de suas validades.

Referências / Dados Bancários:

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Nome do Requerente: _____
Telefone de contato: (____) _____ - _____
E-mail: _____

Assinatura do Requerente

NÃO UTILIZAR ESTE ESPAÇO.

PARA USO DO SETOR DE PROTOCOLO.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social:		
CNPJ:		
End:		
Cidade:	UF:	CEP:
Informante:	Cargo:	
Telefone:	Data:	

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 200 MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA, TIPO FIXAÇÃO: CARNERIA REGULÁVEL POR CATRACA.	BR0467181	UN	200		

Prazo de validade:

Condições de pagamento:

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa com CNPJ



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: Hospidrogas com de prod hosp. Ltda		
CNPJ:		
End:		
Cidade:	UF:	CEP:
Informante:	Cargo:	
Telefone:	Data: 22/6/2020	

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 200 MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA, TIPO FIXAÇÃO: CARNERIA REGULÁVEL POR CATRACA.	BR0467181	UN	200	39,90 	7980,00

Prazo de validade: 20 dias

Condições de pagamento: 30 dias


HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSP. LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46
TEL: (27) 3229-1000 FAX: (27) 3329-0976

Assinatura do responsável

Carimbo da empresa com CNPJ

PMI - PROC. N°

005909

FL.:

HL
EL





Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com

PMI - PROC. Nº

090509

FL. 1

[Handwritten signature]

COTAÇÃO DE PREÇO

Razão Social: R.G. R PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI.		
CNPJ: 27.376.788/0001-91		
End: ALAMEDA BOA VENTURA Nº 250		
Cidade: GUARAPARI	UF: ES	CEP: 29206-100
Informante: BEATRIZ	Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Telefone: (27)3272-0479 / (21)99965-9615	Data: 19/06/2020	

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	PROTECTOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 200 MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA, TIPO FIXAÇÃO: CARNERIA REGULÁVEL POR CATRACA.	BR0467181	LEDAN 2129	und	200	R\$45,00	R\$9.000,00

Prazo de validade: 10 (DEZ) DIAS

Condições de pagamento: 10 (DEZ) DIAS

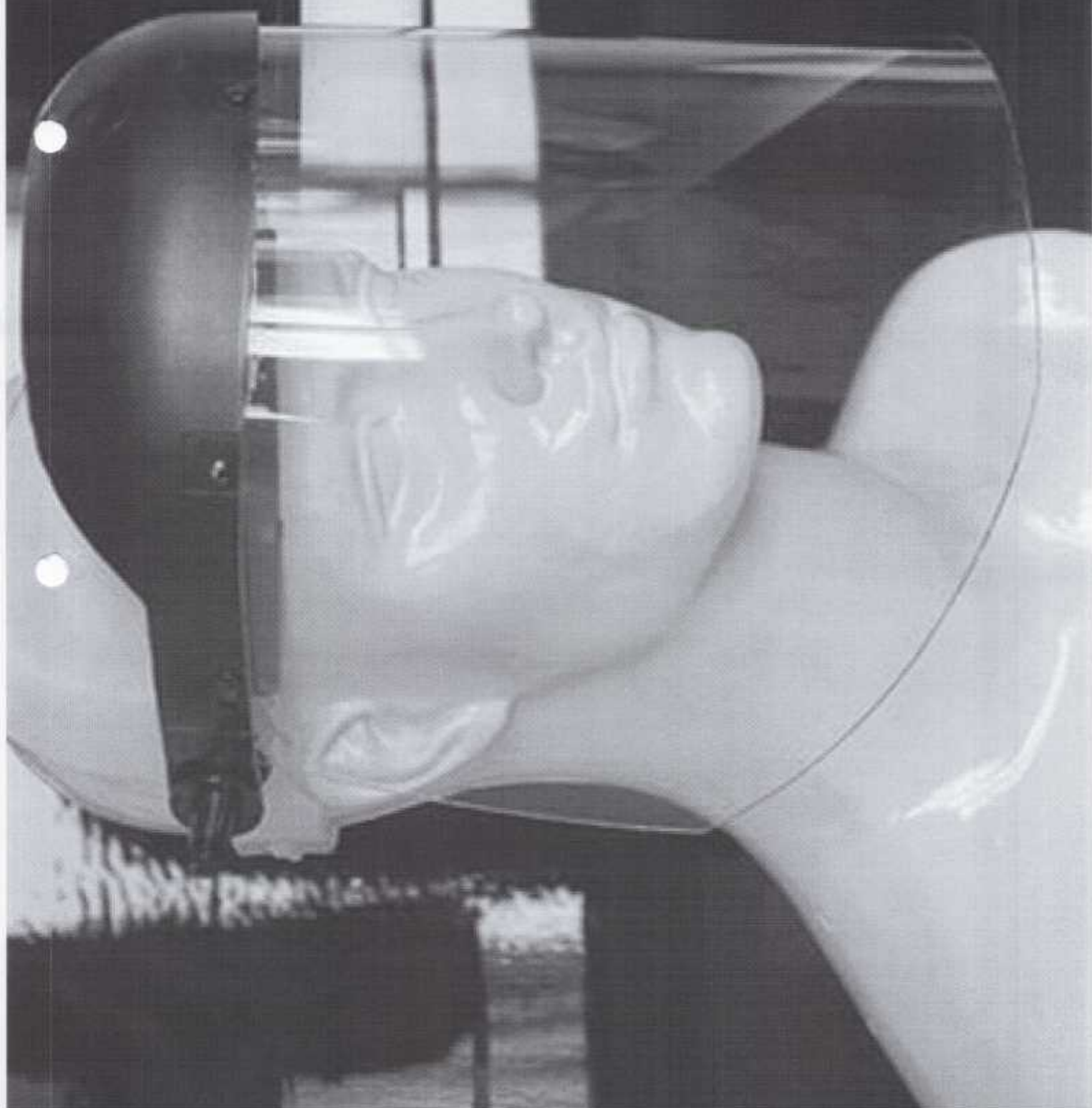
[Handwritten signature]
BEATRIZ BRUMANA SANT'ANA
CPF: 142.184.777-95
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

27.376.788/0001-91

R.G.R. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
E COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI
I.E. 083.252.61-4

AL BOA VENTURA, 250
ENSEADA AZUL - CEP: 29.206-100
GUARAPARI - ESP. SANTO

PMI-PROC. N°
005903
FL: *10*



LEDAN
Proteção e SoldaETEPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE EQUIPAMENTO DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL

005909

FL.:

Código: ETEPI 017
Revisão: 01
Data: 2/5/2018

Tipo: PROTETOR FACIAL

DESCRIÇÃO:

Protetor facial de segurança constituído de coroa e carneira confeccionadas em material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e catraca, visor de PETG disponível nas cores incolor e verde, com duas opções de tamanho: 220 mm de largura na parte inferior e 200 mm na altura; e 200 mm de largura na parte inferior e 250 mm na altura. O visor é preso à coroa por meio de cinco rebites plásticos e arruelas metálicas, e a carneira é presa à coroa através de dois parafusos plásticos.

156 C (visor incolor de 150 mm de altura e ajuste simples);
156 CC (visor incolor de 150 mm de altura e ajuste através de catraca),
156 V (visor verde de 150 mm de altura e ajuste simples),
156 VC (visor verde de 150 mm de altura e ajuste através de catraca),
158 C (visor incolor de 200 mm de altura e ajuste simples);
158 CC (visor incolor de 200 mm de altura e ajuste através de catraca),
158 V (visor verde de 200 mm de altura e ajuste simples),
158 VC (visor verde de 200 mm de altura e ajuste através de catraca),
160 C (visor incolor de 250 mm de altura e ajuste simples),
160 CC (visor incolor de 250 mm de altura e ajuste através de catraca),
160 V (visor verde de 250 mm de altura e ajuste simples),
160 VC (visor verde de 250 mm de altura e ajuste através de catraca).

15:

Preto e incolor

APLICAÇÕES:

PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES E, NO CASO DA LENTE VERDE, PROTEÇÃO ÓPTICA PARA PROPÓSITOS ESPECIAIS (S).

NORMAS APLICÁVEIS AO PRODUTO

ANSI/ISEA Z87.1-2015

LAUDO DE ENSAIO

1 103 275-203/2018

CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÃO MTE

3.473

DESENHO ESQUEMÁTICO



NOTA:

A embalagem e o transporte não podem comprometer a qualidade do EPI.
Em caso de dúvida, consultar o departamento de Qualidade

ESTE DOCUMENTO É DE PROPRIEDADE DA LEDAN IND. E COM. LTDA FICA PROIBIDA A REPRODUÇÃO E/OU DISTRIBUIÇÃO A TERCEIROS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE QUALIDADE

ELABORADO

Adalberto Granado

APROVAÇÃO QUALIDADE

Fernanda Bastos

Obs.:

SAC: 11 4648.6484

CNPJ: 06.577.708/0001-24
FABRICAÇÃO NO BRASILINDÚSTRIA BRASILEIRA
www.ledan.com.br



SOBERANA COMERCIO

SOBERANA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 31.172.252/0001-21

PMI - PROC. N°

005909

FL:

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	UF	UNID	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 200 MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA, TIPO FIXAÇÃO: CARNERIA REGULÁVEL POR CATRACA. matmat: BR0467181	und	200	Carbografit	R\$ 65,90	R\$ 13.180,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ANTECIPADO

PRAZO DE ENTREGA: 25 (VINTE E CINCO) DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

18 DE JUNHO DE 2020

31.172.252/0001-21

SOBERANA COMÉRCIO
E SERVIÇOS EIRELI

RUA DO CAJA, 407
PENHA - CEP 21.070-000
RIO DE JANEIRO - RJ

Rua do cajá N° 407, Penha – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.070-000

Tel.: (21)964715545



Fundo de Saúde de Iconha
Estado do ESPÍRITO SANTO

PMI - PROC. Nº

005909

FL.:

[Handwritten signature]



23/06/2020 09:44:01

PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000095 / 2020 - 23/06/2020
Secretaria	FUNDO MUN. DE SAUDE DE ICONHA
Local/Setor	GABINETE SEMUS
Requerente	FABRICIANO MUNIZ MONGIN
Período	à
Processo	/
Justificativa	EPI PARA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COMBATE AO COVID-19

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00045038	PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, cor: incolor, comprimento: 200 mm, material coroa: plástico; características adicionais: coroa ajustável e articulada, tipo fixação: cerna regulável por catraca. catmat br0467181	UND	200,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Ao Gabinete do Prefeito, digo planejamento
Encaminho documentos, anexos. e documentos.
Iconha – ES

Em 24 / 06 / 2020
me

Ao Departamento de Compras

Informo que há disponibilidade orçamentária.

fonte de recursos nº 19900000002

linha 194 Elemento de despesa

33903000000

Em 24 / 06 / 2020

Elisângela Trevezani Azevedo
Contadora CRC/ES 18659/0
Mat: 30.531

Ao Dept. de Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde
Encaminho processo para disponibilidade financeira.

Em 25/06/2020

Maria José Cana
Matricula nº 031591-01
Prefeitura Municipal de Iconha

Ao Gabinete do Prefeito,
Informo, para os devidos fins
do art. 3º do Decreto 2.941/2016,
que há disponibilidade financeira
para a aquisição/serviço solicitado.

Em 25 / 06 / 2020
MA

RECEBIDO NO GABINETE
DO PREFEITO

Em 25 / 06 / 2020
às 10 h: 35 min.

Astori
Gabriella Comerio Astori
Mat. 032002-01
PM de Iconha - ES

AO DEPTº DE LICITAÇÃO

Solicito que informe se há processo administrativo em andamento licitatório ou contrato vigente do objeto/serviço solicitado pela Secretaria, após PROJUR.

Em 25 / 06 / 2020

João Paganini
João Paganini
Prefeito Municipal de Iconha

Jo Paganini,
informo que não há procedimento licitatório em andamento ou contrato vigente do objeto solicitado pela Secretaria.

Em 26/06/2020

Polyanna
Polyanna Helvécio Gomes
Matr 032003-01
PM de Iconha - ES

Recebido na Procuradoria Geral
do Município de Iconha/ES

Em 26 / 06 / 20 às 09 h: 03 min

Bruna Rossi Mongin
Bruna Rossi Mongin
Procuradora Geral
Decreto Nº 4.116/2017
P.M. de Iconha - ES

Do Dep de Licitação

Encaminhamento em anexo, para providências em 06 lauda (s) o seguinte:

☒ Parecer

☐ Despacho

Em 26 / 06 / 20

Bruna Rossi Mongin
Bruna Rossi Mongin
Procuradora Geral
Decreto Nº 4.116/2017
P.M. de Iconha - ES

Ao Gabinete do Prefeito,

Examinado para ciência do Parecer jurídico nº 1931/2020, bem como para manifestação quanto a contratação.

Jaciara Lorencini da Silva
Mat. 031841-01
PM de Iconha - ES

Em 26/06/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL

DE ICONHA

PROC. 5909 FLS. 24

Pelo presente instrumento particular,

JOAO LUIZ PIOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, domiciliado na Rua Nelson Sampaio, nº 113, Gloria, Vila Velha – ES, CEP 29.122-340, natural de Colatina - ES, nascido em 23/03/1950, filho de Jose Hilário Piol e Teresa Benezoli Piol, portador da Carteira de Identidade nº 162214 - SSP/ES, e CPF nº. 195.519.087-91;

ANGELA MARIA DAZZI PIOL, brasileira, casada sob o regime comunhão de bens, empresaria, domiciliada na Rua Nelson Sampaio, nº 113, Gloria, Vila Velha – ES, CEP 29.122-340, natural de Linhares - ES, nascido em 28/03/1957, filha de Jose Maria Roque Dazzi e Edith Mantovaneli Dazzi, portador da Carteira de Identidade nº 331.118 – SSP/ES, e CPF nº 005.371.667-18;

GUSTAVO DAZZI PIOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, domiciliado na Rua Erotildes Pena Medina, nº 315, Apto 601, Praia da Costa, Vila Velha – ES, CEP 29.101-375, nascido em 02/06/1978, filho de João Luiz Piol e Angela Maria Dazzi Piol, portador da Carteira de Identidade nº 141.2478 - SSP/ES, e CPF nº. 078.311.817-17.

Únicos sócios da **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rua Alcindo Guanabara, nº 417, Cristóvão Colombo, Vila Velha – ES, CEP 29.106-400, registrada em 24/07/1990 na Junta Comercial do Espírito Santo sob o NIRE 32200455482, inscrita no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O capital social passará de R\$ 700.000,00 (setecentos mil) reais para R\$ 1.000.000,00 (um milhão) reais que será integralizado por meio de Lucros Acumulados no prazo de até 30 (trinta) dias após o deferimento deste ato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

O sócio **JOÃO LUIZ PIOL**, cede e transfere por meio de venda, 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil) reais para a sócia que entra na sociedade, neste ato, **DÉBORA DAZZI PIOL** brasileiro, solteira, domiciliada na Rua Castelo Branco, nº 60, Bairro Praia da Costa, Vila Velha – ES, CEP 29.101-480, nascido em 29/09/1990, filha de João Luiz Piol e Ângela Maria Dazzi Piol, portadora da Carteira de Identidade nº 3.110.419 SSP/ES, e CPF nº. 139.501.327-67.

Ambos dão plena e irrevogável quitação pelas cotas aqui transferidas.

Os sócios **ANGELA MARIA DAZZI PIOL** e **GUSTAVO DAZZI PIOL**, já qualificados acima, cedem e transferem por meio de venda, 30.000 mil cotas no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais para a sócia **DÉBORA DAZZI PIOL**, já qualificada acima.

Ambos dão plena e irrevogável quitação pelas cotas aqui transferidas.

Sendo assim, a Cláusula Quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA QUINTA

O capital social será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) reais, este dividido em 1.000.000 (um milhão) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais de aumento de capital a ser integralizado no prazo de até 30 (trinta) dias por meio de Lucros Acumulados, assim subscrito:

JOAO LUIZ PIOL com 580.000 (quinhentos e oitenta mil) cotas, totalizando R\$ 580.000 (quinhentos e oitenta mil) reais - 58%;

ANGELA MARIA DAZZI PIOL com 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais - 16%;

GUSTAVO DAZZI PIOL com 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais - 16%;

DÉBORA DAZZI PIOL com 100.000 (cem mil) cotas, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil) reais - 10%.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5909 FLS 25

[Handwritten signature]

A sócia **DÉBORA DAZZI PIOL** passa a fazer parte do quadro de sócios administradores da empresa, sendo assim a Cláusula Oitava passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA OITAVA

Administração da sociedade ficara o cargo dos sócios administradores **JOAO LUIZ PIOL, ANGELA MARIA DAZZI PIOL, DÉBORA DAZZI PIOL e GUSTAVO DAZZI PIOL**, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º Fica facultado aos sócios administradores, nomear e destituir administrador (ES) não sócios por ato de reunião de sócios;

§ 2º Compete aos administradores:

2.1 - A pratica de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;

2.2 - A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito publico ou privado;

2.3 - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;

2.4 - Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;

3º - Os sócios administradores e os administradores não sócios poderão fazer uso da firma (**ASSINAREM**) separadamente.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A VIGORAR MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade limitada gira sob a denominação social de: **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua **SEDE** na Rua Alcindo Guanabara, nº 417, Bairro de Cristóvão Colombo, Município Vila Velha – ES, CEP 29.106-400, **FILIAL 01 DEPÓSITO FECHADO I** na Rua Alan Kardec, nº 467, Lote 162 Quadra 023, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.107-240, CNPJ nº 35.997.345/0003-08 e NIRE nº 32900473874 e, **FILIAL 02 DEPÓSITO FECHADO II** na Rua Angelino Pratti Neto, nº 125, Bairro Divino Espírito Santo, Município de Vila Velha – ES, CEP 29.107-012, CNPJ nº 35.997.345/0004-99 e NIRE nº 32900526111 podendo abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios e através de alteração contratual.

CLAUSULA TERCEIRA

A sociedade (Matriz) tem por objeto:

CNAE 4644-3/01 - Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano;
CNAE 4644-3/02 - Comércio Atacadista de medicamentos e Drogas de Uso Veterinário; CNAE 4645-1/01 - Comércio Atacadista de Instrumento e Materiais para Uso Médico Cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios; CNAE 4645-1/03 - Comércio Atacadista de Produtos odontológicos; CNAE 4646-0/01 - Comércio Atacadista de Cosméticos e produtos de Perfumaria; CNAE 4646-0/02 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; CNAE 4684-2/99 - Comércio Atacadista de outros Produtos Químicos e Petroquímicos Não especificados anteriormente,
- CNAE 4649-4/04 - Comércio Atacadista de moveis e artigos de colchoaria; CNAE 4649-4/08 - Comércio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação,

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
PROC. 5909 FLS. 86


domiciliar; CNAE 4664-8/00 - Comércio Atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, parte e peças; CNAE 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

As Filiais 01 e 02 têm por objeto:

CNAE 4644-3/01 - Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano; CNAE 4644-3/02 - Comércio Atacadista de medicamentos e Drogas de Uso Veterinário; CNAE 4645-1/01 - Comércio Atacadista de Instrumento e Materiais para Uso Médico Cirúrgicos, hospitalares e de laboratórios; CNAE 4645-1/03 - Comércio Atacadista de Produtos odontológicos; CNAE 4646-0/01 - Comércio Atacadista de Cosméticos e produtos de Perfumaria; CNAE 4646-0/02 - Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal; CNAE 4684-2/99 - Comércio Atacadista de outros Produtos Químicos e Petroquímicos Não especificados anteriormente, - CNAE 4649-4/04 - Comércio Atacadista de moveis e artigos de colchoaria; CNAE 4649-4/08 - Comércio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação, domiciliar; CNAE 4664-8/00 - Comércio Atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, parte e peças.

CLAUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Julho de 1990 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA

O capital social será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) reais, este dividido em 1.000.000 (um milhão) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com R\$ 300.000,00 (trezentos mil) reais de aumento de capital a ser integralizado no prazo de até 30 (trinta) dias por meio de Lucros Acumulados, assim subscrito:

JOAO LUIZ PIOL com 580.000 (quinhentos e oitenta mil) cotas, totalizando R\$ 580.000 (quinhentos e oitenta mil) reais - 58%;

ANGELA MARIA DAZZI PIOL com 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais - 16%;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

- 0 -

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

GUSTAVO DAZZI PIOL com 160.000 (cento e sessenta mil) cotas, totalizando R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil) reais - 16%;

DÉBORA DAZZI PIOL com 100.000 (cem mil) cotas, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil) reais - 10%.

CLAUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA

Os sócios não poderão transferir ceder ou alinear por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte;

- Os sócios deverão se comunicar por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLAUSULA OITAVA

Administração da sociedade ficara o cargo dos sócios administradores **JOAO LUIZ PIOL, ANGELA MARIA DAZZI PIOL, DÉBORA DAZZI PIOL e GUSTAVO DAZZI PIOL**, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

§ 1º Fica facultado aos sócios administradores, nomear e destituir administrador (ES) não sócios por ato de reunião de sócios;

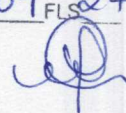
§ 2º Compete aos administradores:

- 2.1 - A prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- 2.2 - A representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- 2.3 - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****CNPJ 35.997.345/0001-46**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5909 FLS 24

2.4 – Fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;

3º - Os sócios administradores e os administradores não sócios poderão fazer uso da firma (**ASSINAREM**) separadamente.

§ 1º. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA

O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro de cada ano e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social.

§ 1º. Os lucros ou prejuízos, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o destino que os cotistas indicarem. Havendo distribuição sob qualquer forma, serão na proporção de cada cotista no capital social.

§ 2º. Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizaram, os sócios, se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até dez dias contados do encerramento do exercício.

CLAUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 35.997.345/0001-46

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara sob as penas da Lei que, não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, os haveres do sócio que sair, serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de **Vila Velha - ES** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



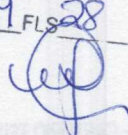
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

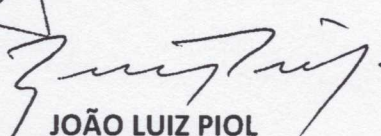
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

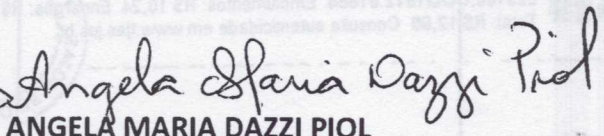
CNPJ 35.997.345/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
PROC. 5909 FLS 28


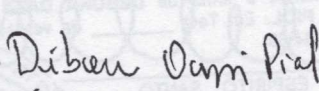
E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente Alteração Contratual em Via Única.

Vila Velha - ES, 20 de Setembro de 2018.


JOÃO LUIZ PIOL


ANGELA MARIA DAZZI PIOL


GUSTAVO DAZZI PIOL


DÉBORA DAZZI PIOL



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB N° 20182286169.
PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804485483. NIRE: 32200455482.
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
 Matríz: Av. Champagnat, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.101-410 - Tel.: (27) 3229-0352
 Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29.122-030 - Tel.: (27) 3229-0333

Reconheço por semelhança a firma de **JOAO LUIZ PIOL, GUSTAVO DAZZI PIOL**. Em Test. da verdade. Vila Velha-ES.
 20/09/2018 17:34/25.

WEBER CESAR DO ESPIRITO SANTO - Selo Digital:
 023168.CCQ1812.01664. Emolumentos: R\$ 10,24 Encargos: R\$ 2,74
 Total: R\$ 12,98. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA
 Matríz: Av. Champagnat, nº 564 - Praia da Costa - Vila Velha / ES - CEP 29.101-410 - Tel.: (27) 3229-0352
 Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 463 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29.122-030 - Tel.: (27) 3229-0333

Reconheço por semelhança a firma de **DEBORA DAZZI PIOL, ANGELA MARIA DAZZI PIOL**. Em Test. da verdade. Vila Velha-ES.
 20/09/2018 17:34/39.

WEBER CESAR DO ESPIRITO SANTO - Selo Digital:
 023168.CCQ1812.01665. Emolumentos: R\$ 10,24 Encargos: R\$ 2,74
 Total: R\$ 12,98. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2018 09:43 SOB Nº 20182286169.
 PROTOCOLO: 182286169 DE 25/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804485483. NIRE: 32200455482.
 HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 24/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME:
JOAO LUIZ PIOL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:
162214 SSP ES

CPF:
195.519.087-91

DATA NASCIMENTO:
23/03/1950

FILIAÇÃO:
JOSE HILARIO PIOL
TERESA BENEZOLI PIOL

PERMISSÃO: ☒ **ACC:** ☒ **CAT. HAB:** B

Nº REGISTRO: 00445680600 **VALIDADE:** 20/09/2021 **1ª HABILITAÇÃO:** 05/11/1971

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR:
[Handwritten signature]

LOCAL: VITORIA, ES **DATA EMISSÃO:** 25/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR:
[Handwritten signature]
Romão Scheibe Neto
Diretor Geral - Detran ES
41875543744
ES352927976

ESPIRITO SANTO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1681406587

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1681406587

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
PROC. 3109, FLS. 30

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DEBORA DAZZI PIOL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3110419 SSP ES

CPE
139.501.327-67

DATA NASCIMENTO
29/09/1990

FILIAÇÃO
JOAO LUIZ PIOL
ANGELA MARIA DAZZI PIOL

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04589340740

VALIDADE
27/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
17/03/2009

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Debora Dazzi Piol

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
03/12/2018

Edina de Almeida Poletto
Diretora Geral - Detran ES
ASSINATURA DO EMISSOR

56044058190
ES353719544

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRA

PROIBIDO PLASTIFICAR
1752639956

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1752639956

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJP14980-9S64.
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 27090701201059030392-1; Data: 07/01/2020 11:00:56
Valdire Assessor da M.ª de C.ª
Tribunal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GUSTAVO DAZZI PIOL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1412478 SSP ES

CPF
078.311.817-17

DATA NASCIMENTO
02/06/1978

FILIAÇÃO
JOAO LUIZ PIOL
ANGELA MARIA DAZZI PIOL

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00471090363

VALIDADE
22/08/2022

1ª HABILITAÇÃO
15/08/1996

OBSERVAÇÕES

LOCAL
VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
28/08/2017

Assinatura do Portador
Romeu Scheibe Neto
Assinatura do Emissor

60283211048
ES348354886

ESPÍRITO SANTO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1480872910

PROIBIDO PLASTIFICAR
1480872910

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-9
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V R. 41 e 52 da Lei Federal 6.532/1994 e Art. 5º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 27092608191631550381-1; Data: 26/08/2019 16:33:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA55879-Y3XB;
Valor Total do Ato: R\$ 4.42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
PROC. 5909 FLS 32

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPIC - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO DE IDENTIDADE

ANGELA MARIA DAZZI PIOL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 27091207191237420793-1-Data: 12/07/2019 12:37:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AU88882-1U02-

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Assinado em Arquivo: R\$ 4,42

Contrato dos dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 391.118 - ES DATA DE EMISSÃO 12.02.2008

NOME ANGELA MARIA DAZZI PIOL

FILIAÇÃO JOSÉ MARIA ROQUE DAZZI E EDITH MANTOVANELI DAZZI

NATURALIDADE LINHARES/ES DATA DE NASCIMENTO 28.03.1957

END. ORDEM CERT. CAS. 419 FL 123 LV B 2 AUX DYONIZIO RUY VILA VELHA - ES - 20.03.1980

CNPJ 005.371.867-18

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
PROC. 5909 FLS 33

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.997.345/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/07/1990
NOME EMPRESARIAL HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ALCINDO GUANABARA		NÚMERO 417	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.106-400	BAIRRO/DISTRITO CRISTOVAO COLOMBO	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (27) 3041-1766		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2020 às 08:25:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 62008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
DE VILA VELHA
DE ICONHA
PROC. 5909 FLS 34

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razão Social/Nome **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** Crc 268322 Situação: Ativo
CNPJ / CPF **35.997.345/0001-46**
Inscrição Estadual/RG **0**
Endereço **29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417**
Bairro **CRISTOVAO COLOMBO** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 25 de Junho de 2020

Esta Certidão é válida até: 25/07/2020

Data Geração: 25/06/2020

Data Emissão: 25/06/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

Identificação 2628009

Número da Certidão: 62008/2020

Controle: 268322

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 25/06/2020



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5909 FLS 35

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000214492

Identificação do Requerente: CNPJ N° 35.997.345/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/06/2020**, válida até **23/09/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/06/2020.

Autenticação eletrônica: **0006.4330.FB10.7672**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
PROC. 5909 FLS 36

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:11 do dia 23/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/12/2020.

Código de controle da certidão: **480D.974F.4CF5.B623**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
PROC. 5909 FL. 37**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 35.997.345/0001-46
Razão Social: HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA
Endereço: R ALCINDO GUANABARA 417 / CRISTOVAO COLOMBO / VILA VELHA / ES / 29106-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

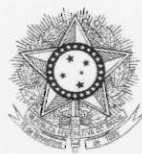
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032103043319551020

Informação obtida em 25/06/2020 08:25:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
PROC. 5909 FLS. 38

[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.997.345/0001-46

Certidão nº: 14729793/2020

Expedição: 25/06/2020, às 08:24:38

Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.997.345/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

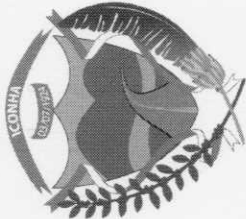
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

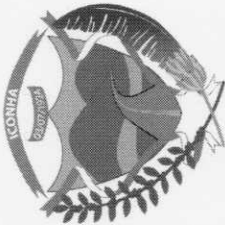
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar



25/06/2020 09:11:17

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Pesquisa de Preços Nº 000033/2020 - 25/06/2020 - Processo Nº 005909/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS		R G R PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI		SOBERANA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		00045038	PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO, cor: incolor, comprimento: 200 mm, material coroa: plástico, características adicionais: coroa ajustável e articulada, tipo fixação: carneria regulável por catraca. catmat br0467181	UND	200,000	39,900	7.980,00	45,000	9.000,00	65,900	13.180,00	
						7.980,00		9.000,00		13.180,00		
						7.980,00						
						Valor Total OBTIDO						
						Valor Total VENCIDO						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
PROC. 5909 FLS 39



Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica

Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

Da: Procuradoria Jurídica

Processo nº 005909/2020 – Recebido na PROJU em 26/06/2020

PARECER JURÍDICO Nº 0193/2020

I - Relatório

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Saúde quanto ao procedimento para contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual – EPI (protetor facial), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, cuja descrição encontra-se detalhada no pedido de compra nº 095/2020 e termo de referência anexo aos autos.

Acompanha o pedido inicial, quadro comparativo de preços das quatro propostas enviadas por empresas que fornecem o objeto ora perseguido, e a empresa melhor classificada, sob o julgamento menor preço, apresentou proposta cujo valor econômico é de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

Consta ainda nos autos, a informação do Departamento de Compras de que há limite legal para a aquisição, bem como, consta a informação do Departamento de Licitação de que não há procedimento licitatório em andamento ou contrato vigente cujo objeto seja o mesmo do presente feito.

É o bastante relatório.

II - Fundamentos

O ordenamento jurídico pátrio estabelece como regra geral para contratações públicas o devido procedimento licitatório, como se lê no art. 37, XXI, da Constituição da República, *ipsis litteris*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ICONHA-ES

PROC. 05909/2020 FLS. 41

Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Assim, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a lei nº 8.666/93, que versa sobre as normas atinentes aos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.

O diploma legal prevê, dentre outros, a obrigatoriedade de licitar, inerente a todos os órgãos da Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelos entes federados, direta ou indiretamente.

A lei de licitações prevê, ainda, as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, situações excepcionais em que a Administração poderá efetuar a contratação direta. Sobre a possibilidade de dispensa, veja-se o que diz a lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso IV:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

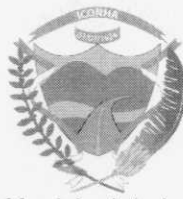
IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

As exigências para as contratações diretas vão além das formalidades gerais, devendo ser respeitadas as exigências previstas no art. 26, parágrafo único, da Lei de Licitações.

Ademais, a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e em seu artigo 4º trouxe a possibilidade de dispensa de licitação aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Ocorre que foi publicada, no Diário Oficial da União de 20.3.2020 - Edição Extra - G, a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, que "altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus".

A Medida Provisória nº 926/2020 introduziu alterações substanciais no art. 4º da Lei nº 13.979/2020. Em síntese, no que diz respeito ao art. 4º da Lei nº 13.979/2020, foi



Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

ampliada a hipótese de incidência da autorização legal de dispensa para incluir também os serviços de engenharia, substituindo, ainda, a expressão “insumos médicos” por “insumos” no caput do art. 4º.

O §3º do art. 4º da referida lei passa a admitir, excepcionalmente, a possibilidade de contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido.

Foi introduzido o art. 4º-A, para esclarecer que a dispensa tratada no caput do artigo 4º não se restringe a equipamentos novos, desde que o fornecedor se responsabilize pelas plenas condições de uso e funcionamento do bem adquirido.

No art. 4º-B, estabeleceu-se a presunção das seguintes condições nas dispensas tratadas na Lei: a) ocorrência de situação de emergência; b) necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; c) existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e d) limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

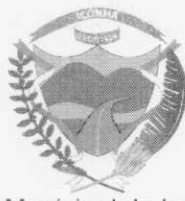
No art. 4º-C, informa-se não ser exigível a elaboração de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns.

O art. 4º-D esclarece que o gerenciamento de riscos somente será exigível durante a gestão do contrato. No que diz respeito ao termo de referência ou projeto básico, o art. 4º-E admite que este seja apresentado de forma simplificada, com os elementos indicados no §1º do artigo.

Nos termos do §2º do art. 4º-E, dispensar-se-á, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput do artigo. O §3º do art. 4º-E permite a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos.

Já o art. 4º-F permite, em caso de restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, que a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, a dispensa da apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição¹.

¹ Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e



Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

O art. 4º-G estabelece regras para as licitações na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e insumos necessários ao enfrentamento da emergência da COVID-19, reduzindo, em especial, os prazos dos procedimentos licitatórios pela metade.

O art. 4º-H estabelece que os prazos de duração dos contratos regidos pela Lei serão de até seis meses, podendo ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

Por último, o art. 4º-I previu a obrigatoriedade de os contratados aceitarem, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato.

Como se verifica, a Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, ao criar todo um novo conjunto de regras específicas para as contratações tratadas na Lei nº 13.979/2020, indica a observância destas pela Administração Pública.

O Decreto Estadual nº 4593-R de 13 de março de 2020, que declarou estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabeleceu medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (CONVID-19) e dá outras providências.

Segundo informações da Organização Mundial da Saúde, agência especializada em saúde, fundada em 7 de abril de 1948 e subordinada à Organização das Nações Unidas:

“Os coronavírus (CoV) são uma grande família de vírus que causam doenças que vão desde o resfriado comum até doenças mais graves, como a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS-CoV) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV).

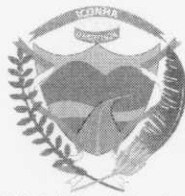
A doença do coronavírus (COVID-19) é uma nova cepa que foi descoberta em 2019 e não foi identificada anteriormente em humanos.

Os coronavírus são zoonóticos, o que significa que são transmitidos entre animais e pessoas. Investigações detalhadas descobriram que o SARS-CoV foi transmitido de gatos civetas para humanos e MERS-CoV de camelos dromedários para humanos. Vários coronavírus conhecidos estão circulando em animais que ainda não infectaram humanos.

Os sinais comuns de infecção incluem sintomas respiratórios, febre, tosse, falta de ar e dificuldades respiratórias. Em casos mais graves, a infecção pode causar pneumonia, síndrome respiratória aguda grave, insuficiência renal e até mesmo morte.

As recomendações padrão para evitar a propagação da infecção incluem lavagem regular das mãos, cobertura da boca e do nariz ao tossir e espirrar, cozinhar completamente carne sinuosa e ovos. Evite contato próximo com

de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;



Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica
Praça Darcy Marchiori, nº11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP:29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

qualquer pessoa que apareça com sintomas de doença respiratória, como tosse e espirro.”²

Segundo o Relatório de Situação da OMS para o COVID-19 nº 61, de 20.03.2020 (Coronavírus disease 2019 (COVID-19) - Situation Report – 61), foram identificados, globalmente, 266.073 casos, sendo 32.000 nas últimas 24 horas, e 11.184 mortes, sendo 1.344 nas últimas 24 horas, com avaliação de risco global muito alto.

No que diz respeito ao objeto do presente parecer, o art. 4º da Lei n. 13.979, de 06.02.2020, estabeleceu hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Trata-se, com efeito, de criação de nova hipótese de dispensa de licitação, que se soma às demais previsões estabelecidas no art. 24 da Lei 8.666/93.

Conforme mencionado acima, em 20.03.2020 foi editada a Medida Provisória nº 926/2020, que “altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”.

Os dispositivos em questão (arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020), aplicam-se a todas as esferas federativas, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, eis que oriundos de lei federal, no regular exercício da competência legislativa privativa da União prevista no art. 22, XXVII c/c art. 24, § 2º da Constituição Federal de 1988:

“Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...) XXVII –normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

(...)

Art. 24

(...) § 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.”

No que diz respeito à validade de edição de medida provisória para regular a matéria, entendo-a presente, na medida em que, dada a grave emergência pública de saúde, se mostram evidentes a relevância e a urgência estabelecidos no art. 62 da Constituição Federal.

² Fonte: <https://www.who.int/health-topics/coronavirus>, tradução livre, consulta em 20.03.2020



Prefeitura Municipal de Iconha
Procuradoria Jurídica

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira, Iconha/ES, CEP: 29280-000
Telefone: (28) 3537-2054 E-mail: projur.iconha@gmail.com

A hipótese de dispensa de licitação de que cuida o presente parecer remete especificamente à emergência de saúde acarretada pela pandemia da doença do coronavírus (COVID19).

Da análise da situação fática, vislumbra-se a possibilidade de contratação direta de serviços e bens para atendimento da demanda Municipal, especialmente para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID 19, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência.

Assim, tem-se que a contratação pretendida se enquadra perfeitamente na hipótese de dispensa de licitação prevista nos arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020, haja vista que a contratação por urgência resta claramente justificada.

Finalmente, aponta-se que no caso analisado, as medidas adotadas se fazem necessárias, em razão da situação instalada, onde verifica-se a urgência na aquisição do item pretendido.

III- Conclusão

Analisando os autos, verifica-se que as razões expostas apresentam razoabilidade, tendo em vista a declaração de emergência na saúde pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais atos normativos Federal, Estadual e Municipal, em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID 19.

Aliado ao fato mencionado, nota-se que a Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais) torna-se plenamente possível, tendo em vista que preenche os requisitos elencados na dispensa de licitação, a qual, vem definida nos arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020.

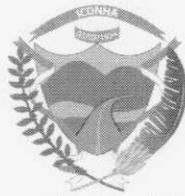
Por fim, recomenda-se que mesmo fazendo a dispensa de licitação, faz-se necessário as condicionantes relacionadas no artigo 26, parágrafo único e incisos da Lei de Licitação, atingindo a finalidade pública, qual seja, a aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e conveniência.

S.M.J. Este é o nosso parecer.

Iconha-ES, 26 de junho de 2020.

Bruna Rossi Mongin
OAB/ES 16.248

Procuradora Geral - Decreto nº 4.116/2017



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC 5909 FLS 46

C

Prefeitura Municipal de Iconha
Gabinete do Prefeito
Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira – ICONHA- ES- CEP: 29280-000
CNPJ: 27.165.646/0001-85 – Telefone (28) 3537-1744

**Do: Gabinete do Prefeito
Ao Departamento de Licitação**

Referência: Processo n.º 005909/2020– Equipamentos e proteção individual para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

DESPACHO

O Chefe o Poder Executivo homologa o Parecer Jurídico n.º 193/2020, anexo as folhas nº 040 a 045, decide pelo deferimento do pedido e encaminha para o prosseguimento da contratação pretendida.

Iconha/ES, 26 de junho de 2020.


João Paganini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 5909 FLS. 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Certifico que este Decreto
Foi publicado em 18/05/2020
no átrio desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.
Mônica Maroto Soares
Secretaria Municipal de Administração
Decreto nº 3.603/2020
P.M. de Iconha - ES

DECRETO Nº 3.603 DE 18 DE MAIO DE 2020.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação deve ser alterada anualmente por força legal;

Considerando a necessidade dos serviços administrativos municipais;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para assumirem a Comissão Permanente de Licitação – CPL os servidores:

JACIARA LORENCINI DA SILVA – Presidente;
DAVENIR FERNANDES SERPA JÚNIOR – Membro;
CLEIDIA GOBETI CALDONHO – Membro;
SELMA LÚCIA PETRI VALIATI – 1º Suplente Geral.

Art. 2º. Permanece extinta a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Iconha, nos termos do Decreto nº 2.524 de 02 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. As licitações relativas ao Fundo Municipal de Saúde serão realizadas pela Comissão Permanente de Licitação nomeada no artigo anterior.

Art. 3º. Em caso de ausência ou impedimento da Presidente nomeada no art. 1º, fica designada a servidora **TAMIRIS SCHUNCK SANTANA** para exercer a substituição.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

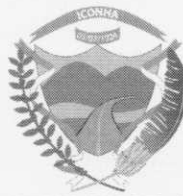
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Iconha-ES, 18 de maio de 2020.

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Bairro Jardim Jandira, ICONHA-ES, CEP: 29.280-000

CNPJ nº 27.165.646/0001-85 Tel.: (28) 3537-1011- Fax: (28) 3537- 2223



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 074/2020

Referente ao Processo Administrativo n.º 005.909/2020.

ID CidadES: 2020.032E0500001.09.0027

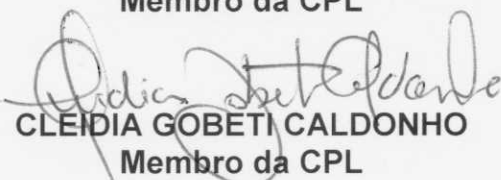
Iconha/ES, 26 de junho de 2020.

Dispenso a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 c/c arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020, para a Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI (protetor facial), a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais normativos Federal, Estadual e Municipal, em decorrência da Pandemia do Novo Corona vírus – COVID 19, em favor da empresa **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 7.980,00** (sete mil novecentos e oitenta reais), tendo presente constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei n.º 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.


JACIARA LORENCINI DA SILVA
Presidente da CPL


DAVENIR FERNANDES SERPA JUNIOR
Membro da CPL


CLEIDIA GOBETI CALDONHO
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 074/2020

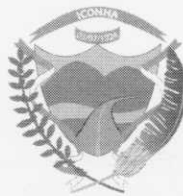
Processo Administrativo n.º 005.909/2020.

ID CidadES: 2020.032E0500001.09.0027

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei n.º 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável, **RATIFICO** a Contratação Emergencial para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI (protetor facial), a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais normativos Federal, Estadual e Municipal, em decorrência da Pandemia do Novo Corona vírus – COVID 19, em favor da empresa **HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, tendo como fundamento o art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 c/c arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020.

Iconha/ES, 26 de junho de 2020.

JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 074/2020

Processo Administrativo n.º 005.909/2020.

ID CidadES: 2020.032E0500001.09.0027

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL para Aquisição de Equipamento de Proteção Individual - EPI (protetor facial), a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a declaração de emergência na Saúde Pública pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais normativos Federal, Estadual e Municipal, em decorrência da Pandemia do Novo Corona vírus – COVID 19.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA/ES.

Contratados: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 35.997.345/0001-46).

Valor total: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Fundamento legal: Art. 24, inciso IV da Lei n.º 8.666/93 c/c arts. 4º a 4º-I da atual redação da Lei nº 13.979/2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 84 da Lei Orgânica Municipal e do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93, que o presente extrato de Dispensa de Licitação foi publicado no Mural de avisos da Prefeitura Municipal de Iconha/ES em 26 de junho de 2020.


JOÃO PAGANINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA – ES

Ao Dpto de Compras,

Encaminho processo para cadastro da dispensa
de licitação nº 2412020 no sistema.

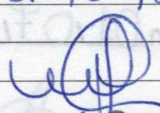
Jds.
Jacira Lorencini da Silva
Mat. 031841-01
PM de Iconha - ES

Em 26/06/2020

Ao Dpto de Licitação

Encaminho processo com a solicitação atendida.

Em 26/06/2020


Maria José Canal
Matricula nº 031591-01
Prefeitura Municipal de Iconha

Ao Dpto de Compras,

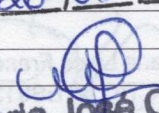
Encaminho processo para emissão de
autorização de fornecimento.

Jds.
Jacira Lorencini da Silva
Mat. 031841-01
PM de Iconha - ES

Em 26/06/2020

Ao Gabinete
Segue processo administrativo
para autorização e assinatura do
Prefeito

Em 26/06/2020


Maria José Canal
Matricula nº 031591-01
Prefeitura Municipal de Iconha

RECEBIDO NO GABINETE
DO PREFEITO

Em 30 / 06 / 2020
às 09 h: 44 min.


Gabriella Comerio Astori
Mat. 032002-01
PM de Iconha - ES

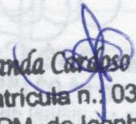
Ao Departamento de Compras,
Autorizo a despesa conforme Autorização de
fornecimento/Ordem de Serviço devidamente
assinadas e anexo ao presente Processo Administrativo.

Em 30 / 06 / 2020


João Paganini
Prefeito Municipal

Recebido no Departamento
de Compras

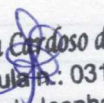
Em 01 / 07 / 2020


Amanda Cardoso dos Santos
Matricula n.: 031877-01
PM de Iconha-ES

A SEMUF

Segue autorização de fornecimento e/ou
execução de serviço para empenho.

01 / 07 / 2020


Amanda Cardoso dos Santos
Matricula n.: 031877-01
PM de Iconha-ES

Ao Almoxarifado

Segue Processo Empenhado,
aguardando mercadorias e
documentação fiscal.

Em 02 / 07 / 2020


Silvana Luzia Francisco da Silva
CRC nº ES013293/O
Contadora



Prefeitura Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar

26/06/2020 11:40:23

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000074/2020 - 25/06/2020 - Processo Nº 005908/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	HOSPIROGAS COMERCIO DE PRODUTOS		R G R PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI		SOBERANA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00045038	PROTETOR FACIAL. MATERIAL: POLICARBONATO, cor: incolor, comprimento 200 mm, material coroa: plástico, características adicionais: coroa ajustável e articulada, tipo fixação: carteria regulável por catreca catmat br0467181	UND	200,000	39,900	7.980,00	45,000	9.000,00	66,900	13.180,00		
							7.980,00		9.000,00		13.180,00		
						Valor Total OBTIDO							
						Valor Total VENCIDO							

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 2909 FLS 520

CF



Prefeitura Municipal de Iconha
Fundo de Saúde de Iconha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000227 / 2020

1/1

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA
PROC. 5909/2020 FL 53

Órgão	FUNDO MUN DE SAUDE DE ICONHA	Processo	005909/2020
Origem	Dispensa Nº 000074/2020	Termo/Contrato	
Dotação	000070005.1012200152.048.33903000000.12900000002	Ficha-Fonte	00194-12900000000
Fornecedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTÓVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400	Telefone	(27) 3229-1000
Justificativa	PROCESSO 5909/2020 AQUISIÇÃO DE EPI PARA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COMBATE AO COVID-19		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00045038	PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO. COR: INCOLOR, COMPRIMENTO: 200 MM, MATERIAL COROA: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. TIPO FIXAÇÃO: CARNIERIA REGULÁVEL POR CATRACA. CATMAT BR0467181		UND	200	39,9000	7.980,00

Total Geral

7.980,00

OBS.: Favor enviar todas as certidões negativas junto com a (NF-e).

Iconha, 26/06/2020 hh:mm:ss

Departamento de Compras

Maria José Cana
Matricula nº 031691-01
Prefeitura Municipal de Iconha

Autorização de Despesa

João Paganini
Prefeito Municipal de Iconha

MUNICÍPIO DE ICONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO
CNPJ: 10.700.073/0001-40
NOTA DE EMPENHO Nº 0000784/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Proc. 5209 FLS 53

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020
 Ficha : 0000194
 Processo : 0005909/2020
 Despesa:

Tipo: Ordinário
 Data : 02/07/2020
 Valor : 7.980,00

Órgão : 000070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 005 - GESTÃO DO SUS - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Função : 10 - Saúde
 Subfunção : 122 - Administração Geral
 Programa : 0013 - GESTÃO DO SUS
 Projeto/Atividade : 2.048 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS
 Elemento de Despesa : 3.3903000001 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 129010101002 - TRANSF. DA UNião - COVID-19

Favorecido : 4373 - FLAVIO AUGUSTO BAPTISTA-MIL

CNPJ/CPF : 10.560.313/0001-58

Bairro : INDEPENDÊNCIA

Cidade : CASTELO

Endereço : R. VEREADOR ANÍSIO NOVAES

UF : ESPÍRITO SANTO

Telefone Fixo: 2835420721

Celular:

PIS PASEP:

Histórico : REFERENTE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PROTECTOR FACIAL PARA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COMBATE AO COVID-19, PARA ATENDER O BLOCO GESTÃO DO SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO - DISPENSA 74/2020, CONFORME MEMORANDO SI-MUS Nº 416/2020 (PROCESSO Nº 5909/2020 - AN 227/2020)

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Saldo Anterior	7.980,00	Despesa Empenhada	7.980,00	Saldo Disponível	0,00
----------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

(sete mil novecentos e oitenta reais)

Dispensa/Inexigibilidade : 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :

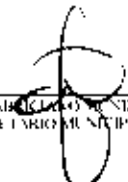
LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes				
O 1	522920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS	7.980,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.980,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	7.980,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	7.980,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	7.980,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	7.980,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	7.980,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	7.980,00

Local/Data/Assinaturas

ICONHA, 02 de julho de 2020


 MILVINA FRANCISCO DA SILVA
 CONTADOR CRC 051179/O-5


 FABÍOLA DE SOUZA MENDES
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUERIMENTO DE PAGAMENTO – **DESPESAS COM LICITAÇÃO**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL ICONHA

SECRETARIA MUNICIPAL
DE LICITAÇÃO
PROC. 5909_FLS. 34

Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares LTDA., inscrita no CNPJ n.º 35.997.345/0001-46, situada/residente à Rua Alcindo Guanabara, n.º 424, na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, vem requerer a Vossa Excelência que seja efetuado o pagamento no valor representado sob os documentos anexos, provenientes da Licitação de Modalidade:

- () Carta-Convite n.º _____/_____
() Tomada de Preços n.º _____/_____
() Concorrência n.º _____/_____
() Pregão Presencial n.º _____/_____
() Registro de Preço n.º _____/_____

Conferido pela Secretária
Municipal de Saúde em 08/07/2020
[Assinatura]

Referente ao Processo n.º 5909/2020 e posterior emissão da Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço n.º 227/2020

NOTA FISCAL: 84463

R\$: 7.980,00

Documentos necessários e obrigatórios a serem enviados juntamente com as Notas Fiscais, conforme Contrato: Cartão CNPJ; Certidões Negativas: Municipal, Estadual e Federal; Certidão do FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e demais documentos solicitados de acordo com o Contrato. Todos dentro do prazo de suas validades.

Referências / Dados Bancários: BANCO DO BRASIL AG 3130-5 C/C 20559-1 E BANCO DO BANESTES AG 091 C/C 1616754 E SANTANDER AG 0788 C/C 13001308-7.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Nome do Requerente: Lucas [Assinatura]

Telefone de contato: 27- 3229-1000

E-mail: faturamento02@hospidrogas-es.com.br

[Assinatura]
Assinatura do Requerente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO N.º 006551/2020**

ABERTURA : 09/07/2020 - 09 05:04

REQUERENTE : HOSPIDROGAS COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ASSUNTO : NOTA FISCAL

DETALHAMENTO : NF N.º 84463

**HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

RUA ALCINDO GUANABARA, 417

CRISTOVÃO COLOMBO

VILA VELHA - ES

CEP - 29.106-400

3229-1000

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA

2 - ENTRADA

N.º 084463 - FL1/1

SÉRIE : 000

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

3220 0735 9973 4500 0146 5500 0000 0844 6311 2351 1136

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332200035072869

02/07/2020 18:25:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

081.373.70-8

INSCRIÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO

CNPJ

35.997.345/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

F. MUNIC. DE SAUDE DE ICONHA

ESTADO

10.700.073/0001-40

DATA DA EMISSÃO

02/07/2020

NOME

RUA: MUNIZ FREIRE, 65

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

29.280-000

DATA SAÍDA/ENTRADA

02/07/2020

MUNICÍPIO

ICONHA

UF

ES

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

DATA DA SAÍDA

18:26:50

FATURA

(DEPÓSITO) em 01/08/2020 - R\$ 7.980,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

7.980,00

VALOR DO ICMS

1.356,60

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

7.980,00

VALOR DO FRET

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR ADICION. TRIBUTOS

2.429,91

VALOR TOTAL DA NOTA

7.980,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

0-Emitente

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

PLACAS DE VEÍCULO

UF

EMPRESA

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

N.º

03

ESPEC. E

VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

DESCRIÇÃO

DESCRIÇÃO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	N.º NCM	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	VLR. C/DESC	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	TRIBUTOS	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
20294	PROTETOR FACIAL - VAL IND LIT DUT LIT DUT	65079000	000	5102	UN	200,00	39,9000	39,9000	7.980,00	7.980,00	1.356,60	2.429,91	17

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ICONHA
Declaro que o material foi recebido

EM 02/07/2020

[Assinatura]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Reclamações: sac@hospidroga-es.com.br

AF: 227/2020 / PROCESSO: 5908/2020 / DISPENSA 74/2020

RESERVAÇÃO FISCO



Prefeitura Municipal de Iconha
Fundo de Saúde de Iconha
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000227 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC 5909/2020

1/1

Órgão	FUNDO MUN DE SAUDE DE ICONHA	Processo	005909/2020
Origem	Dispensa Nº 000074/2020	Termo/Contrato	
Dotação	000070005.1012200152.048.33903000000.12900000002	Ficha-Fonte	00194-12900000000
Fornecedor	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ	35.997.345/0001-46
Endereço	RUA ALCINDO GUANABARA, 417 - CRISTÓVÃO COLOMBO - VILA VELHA - ES - CEP: 29106400	Telefone	(27) 3229-1000
Justificativa	PROCESSO 5909/2020 AQUISIÇÃO DE EPI PARA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COMBATE AO COVID-19		

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00045038	PROTETOR FACIAL, MATERIAL: POLICARBONATO. COR: INCOLOR. COMPRIMENTO: 200 MM. MATERIAL: COROA PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA. TIPO FIXAÇÃO: CARNIERIA REGULÁVEL POR CATRACA. CATMAT BR0467-8.		UND	200	39.9000	7.980.00

Total Geral

7.980,00

OBS.: Favor enviar todas as certidões negativas junto com a (NF-e).

Iconha, 26/06/2020 hh:mm:ss

Departamento de Compras

Maria José Cana
Matrícula nº 031591-01
Prefeitura Municipal de Iconha

Autorização de Despesa

João Paganini
Prefeito Municipal de Iconha

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.997.345/0001-46**Razão Social:** HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPITALARES LTDA**Endereço:** R ALCINDO GUANABARA 417 / CRISTOVAO COLOMBO / VILA VELHA / ES /
29106-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020**Certificação Número:** 2020032103043319551020

Informação obtida em 18/05/2020 10:15:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 60759/2020

Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razão Social/Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Crc 268322 Situação: Ativo
CNPJ / CPF 36.987.348/0001-48
Inscrição Estadual/RG 0
Endereço 29106-400 - RUA ALCINDO GUANABARA, 417
Bairro CRISTOVAO COLOMBO Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 22 de Junho de 2020

Esta Certidão é válida até: 22/07/2020

Data Geração: 22/06/2020

Data Emissão: 22/06/2020

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação 2626760

Número da Certidão: 60759/2020

Controle: 268322

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em 22/06/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.997.345/0001-46
Certidão nº: 6275596/2020
Expedição: 11/03/2020, às 09:17:34
Validade: 06/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.997.345/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PRESERVAÇÃO
DE ICONHA

PROC 5901 FLS 60
3

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20200000138950

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 35.997.345/0001-46

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em 18/05/2020, válida até 16/08/2020.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 18/05/2020.

Autenticação eletrônica: 0015.BF30.F460.8E93



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PRÉ-RECEITA
DE CONTRA

PROC. 5491 FLS. 01
B

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 35.997.345/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:01:42 do dia 28/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2020.

Código de controle da certidão: **B950.79D2.2F1B.625F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREF. MUNICIPAL

F. CONHA

PRO: 3491_FLS 62



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
32-2007-35.997.345/0001-46-55-000-000.084.463-112.351.113-6	84463	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	0	84463	02/07/2020 18:27:12-03:00		7.980,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
35.997.345/0001-46	HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	081373708	ES

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
10.700.073/0001-40	F. MUNIC. DE SAUDE DE ICONHA		ES
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	1.0	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digres: Valor da NF-e
VENDA	1 - Saída		IjmlU67NafcWMegxmX+Ak8oTo=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	332200035072869	02/07/2020 às 18:25:55-03:00	02/07/2020 às 18:27:20



Fundo da Saúde de Iconha
Estado do ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC. 5909 FLS 63

AQUISIÇÕES POR NOTA FISCAL

Almoxarifado	002 - ALMOXARIFADO SAUDE	Nº empenho	000784/2020
Dotação	00001 - MATERIAL DE CONSUMO	Nº AF	000227/2020
Conta Contábil	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	Entrada Nº:	000000327
		Data da Entrada	13/07/2020
Fornecedor	0004518 HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Nº Nota Fiscal	84463

PROCESSO 5909/2020

Descrição

PROCESSO PAGTO Nº 6551/2020

AQUISIÇÃO DE EPI PARA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COMBATE AO COVID-19

Especificação	Conta Contábil	Quantidade	Unitário	Total
---------------	----------------	------------	----------	-------

00045038 - PROTETOR FACIAL MATERIAL:
POLICARBONATO - COR INCOLOR COMPRIMENTO 200 MM,
MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS
ADICIONAIS: COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA, TIPO
FIXO, CARNIERIA REGULÁVEL POR CATRACA
CA: T BR0467181

115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	200,000	39,900	7.980,00
------------------------------------	---------	--------	----------

Total por Conta Contábil	200,000	-	7.980,00
--------------------------	---------	---	----------

Total Geral	200,000	-	7.980,00
-------------	---------	---	----------


Bruna Trevisani Petri
Mat. 031875-01
PM de Iconha - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

Ao Depto de Contabilidade,
Segue Nota Fiscal nº 84463
para liquidação.

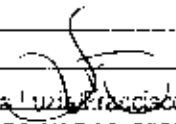
Em 13/07/2020


Bruna Trevisani Petri
Mat. 031875-01
PM de Iconha - ES

Ao Almoxarifado

Segue Processo Empenhado,
aguardando mercadorias e
documentação fiscal.

Em 24/07/2020


Mariana Luzia Francisco da Silva
CRC Nº E80.3293/O-0
Contadora

MUNICÍPIO DE ICONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO

CNPJ: 10.700.073/0001-40
Nº LIQUIDAÇÃO 0001561/2020

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE ICONHA

PROC. 5909 FLS 62

VALOR BRUTO: 7.980,00 **VALOR DESCONTO:** 0,00 **VALOR LÍQUIDO:** 7.980,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020
Empenho: 0000784/2020
Ficha : 0000194
Processo: 0005909/2020

Tipo: Ordinário
Data : 27/07/2020
Data Venc.: 27/08/2020

Órgão: 000070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária: 005 - GESTÃO DO SUS - ADMINISTRAÇÃO E AFINS
 Função: 10 - Saúde
 Subfunção: 122 - Administração Geral
 Programa: 0015 - GESTÃO DO SUS
 Projeto/Atividade: 2 048 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS
 Elemento de Despesa: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 129000000002 - TRANSF. DA UNIÃO - COVID-19

Favorecido: 4373 - FLAVIO AUGUSTO BAPTISTA-ME
Bairro: INDEPENDÊNCIA
Endereço: AV. VEREADOR ANISIO NOVAES

CNPJ/CPF: 10.560.313/0001-58
Cidade: CASTELO
UF: ESPIRITO SANTO

Histórico: REFERENTE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (PROTETOR FACIAL) PARA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COMBATE AO COVID-19. PARA ATENDER O BLOCO GESTÃO DO SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. DISPENSA 74/2020, CONFORME MEMORANDO SEI/US N° 416/2020 (PROX. T-SSO N° 5909/2020 - AT 227/2020).

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

Saldo Empenhado	7.980,00	Despesa Liquidada	7.980,00	Saldo Disponível	0,00
------------------------	-----------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------

DOCUMENTOS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal N° 84463 de 02/07/2020 - 7980,00		84463	7.980,00
Total			7.980,00

Dispensa/Inexigibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO II E FEDERAL 8666/93

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Material De Consumo				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	7.980,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	7.980,00
O 1	822920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	7.980,00	822920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	7.980,00
P 1	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.980,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	7.980,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	7.980,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	7.980,00

Local/Data/Assinaturas

ICONHA, 27 de julho de 2020

FABRICIO OLIVEIRA MUNGAS
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO CARLOS
 PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Muniz Freire, nº 65, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-1472 E-mail: sms.iconha@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ICONHA

PROC 5009 FLS 66

TERMO DE COMPROMISSO

Ariadna de Carvalho Domingos Oliosi, ocupante do cargo Diretor de Departamento, sob matrícula 030703-01, portadora do CPF nº 047.596.496-97, telefone 28 99928 7424, e-mail: sms.iconha@gmail.com, a quem a Secretaria Municipal de Saúde, deferiu o compromisso legal, debaixo do qual o encargo de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, desempenhar a função de Fiscal Titular no fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPI) sendo: protetor facial para proteção dos profissionais de saúde no que se refere à Covid-19, declaro aceitar o encargo ora deferido, comprometendo-me a cumpri-lo sob as penas da lei.

Iconha/ES, 23 de junho de 2020.

Ariadna de Carvalho Domingos Oliosi
Fiscal Titular

Fabriciano Muniz Mongin
Secretário Municipal de Saúde



5909 67
f

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

Tipo de TED:	TED.para terceiros
Conta origem:	1836 / 006 / 00624025-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FUNDO MUNICIPAL FNSBLAMAC
CPF/CNPJ:	10.700.073/0001-40

Banco:	021 - EST. ES - BANESTES 0000000 - 28127603
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0091 / 00000161675-4
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ:	35.997.345/0001-46
Valor:	R\$ 7.980,00
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	DECRETO CGU 7.507/2011
Histórico:	

Data de débito:	07/08/2020
Data / Hora da operação:	07/08/2020 07:58:57

Código da operação:	00117720
Chave de segurança:	VPC3WLHFRUF6TTKG

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

MUNICÍPIO DE ICONHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPIRITO SANTO

CNPJ: 10.700.073/0001-40
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0002016/2020

5904 68

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 7.980,00 VALOR DESCONTO: VALOR LÍQUIDO: 7.980,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento aqui classificado:

Exercício : 2020
Data Pagto : 07/08/2020
Empenho : 0000784/2020
Liquidação : 0001561/2020
Processo : 0005909/2020
OP : 0002016/2020
Tipo : Ordinário
Ficha : 0000194/2020

Órgão : 000070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 005 - GESTÃO DO SUS - ADMINISTRAÇÃO E AFINS
Função : 10 - Saúde
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0015 - GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade : 2.048 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA GESTÃO DO SUS
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 12900000002 - TRANSF. DA UNIÃO - COVID-19

Favorecido : 1168 - HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF : 35.997.345/0001-46
Bairro : CRISTÓVÃO COLOMBO Cidade : VILA VELHA
Endereço : PRA ALCINDO GUANABARA UF : ESPIRITO SANTO
Banco : 021 - Banestes Agência : 101 Conta : 1616754

Histórico : REFERENTE AS DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA(PROTETOR FACIAL) PARA AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO COMBATE AO COVID-19, PARA ATENDER O BLOCO GESTÃO DO SUS DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. DISPENSA 74/2020, CONFORME MEMORANDO SEMUS Nº 416/2020 (PROCESSO Nº 5909/2020 - AF 227/2020).

Saldo Liquidação :
Valor OP : 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)
Saldo Liquidação Atual: 0,00

Dispensa/Inexibibilidade: 02 - ARTIGO 24 INCISO 02 LEI FEDERAL 8666/93

Subelemento: 33903028000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
104 - Caixa Econômica Federal	18368	624.025-6 - FNS.CT. SUS CUSTEIO SUS	TE - 000720	7.980,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	7.980,00	622130400000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	7.980,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	7.980,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	7.980,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	7.980,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	7.980,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A	7.980,00	111111900003 - CAIXA ECON. FEDERAL - CONTA MOVIM	7.980,00

RECIBO

Recebi da Fundo de Saúde de Iconha, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
35.997.345/0001-46
PRA ALCINDO GUANABARA

Local/Data/Assinaturas

ICONHA, 07 de agosto de 2020

MARIA APARECIDA MARCONCINI
COORDENADORA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOÃO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

FABRICIANO MUNIZ MONGIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE